ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO PORTARIA Nº 69/SEMDESTUR/2024

Porto Velho - RO, 19 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

"ALTERAR PORTARIA Nº 62//2024/SEMDESTUR, publicada em 10 de junho de 2024."

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1006842	Assessor	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1007096	Chefe da Assessoria Técnica	Camile Gonçalves Zimmermann	05250273207
1007130	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1006749	Assessor	Marlon Almeida Lima	06724958101
1006157	Assessor	Júlio Cesar Giacomin	02815848865
1005936	Secretário	Guilherme Nascimento Romualdo	07136563120
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1005332	Assessor	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1006825	Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo	Maiara Moraes de Castro	04957247070
1002846	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento	Margareth Monteiro Resende	03825873224
1006124	Gerente da Divisão de Controle e Analise Processual		00896238964
1004877	Assessor	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
1000749	Gerente de Divisão de Produção do Turismo	Camila Bandeira Taques Forte	07314988707
1005752	Gerente de Divisão do Sine Central	Beatriz Torres Garcia Fernandes	07808062100
1000855	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconômico	Thais Manuela de Oliveira Chagas	03099705731
1006346	Assessor	Tacyane Campos da Silva Melo	05012796572
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291
1007225	Assessora	Ingrid Nunes Silva	06356427335

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função:

- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
- Art. 4º É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
- **Art.** 5° É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6° – Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
- e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
- g) Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.
- h) Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.
- **Art. 7º**-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:F7A8283F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2024. Edição 3753 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/